



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº 0211/2002.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.062,61 às seguintes dotações da CAMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS.*

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Especial no valor de R\$ 17.062,61 (dezesete mil sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações da Câmara municipal de Oratórios:

## ORGÃO 1 CAMARA MUNICIPAL

### UNIDADE 1.01 – CORPO LEGISLATIVO

01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVO	
01.031.005	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.005.202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.6.9.0.71	Principal da Divida Contratual Resgatada	R\$ 17.062,61
TOTAL DA UNIDADE 1.01		R\$ 17.062,61
TOTAL DO ORGÃO 1		R\$ 17.062,61

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações da Câmara Municipal de Oratórios e o excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 20 de dezembro de 2002.

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal